



LEI Nº 3.441/2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item III da lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	0 Diários
Emissão Nº	2174
Data	01/09/10
pág.	10
Riverton Mussi Ramos - MAT. 27405	
SÍNDICO	



ANEXO - I

LEI Nº 3.441 / 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	CONTA	NOMENCLATURA	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
10.02.010310010.1.454000	3	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (reforma)	-----	600.000,00
10.02.010310019.2.111000	12	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS Pessoa Juridica	600.000,00
			TOTAL	600.000,00	600.000,00

21